



DESPACHO	N.º 6/2026
-----------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e sob a proposta da Sra. Coordenadora dos Serviços Administrativos, altero o horário de funcionamento dos serviços administrativos, com efeitos a 15 de junho 2026.

4º Feira – A partir das 13h00, encerrado para atendimento ao público.

Vila d`Este, 12 de junho 2026

O Diretor